



ORIENTAÇÕES PARA APCN - 2016

Identificação

Área de Avaliação: Ciência de Alimentos

Coordenador de Área: Maria Angela de Almeida Meireles (UNICAMP)

Coordenador-Adjunto: Sandra Regina Salvador Ferreira (UFSC)

Coordenador-Adjunto Profissional: Luiza Helena Meller da Silva (UFPA)

Período de Avaliação: 2016

Ano de publicação deste documento: 2016

Requisitos e Orientações para Propostas de Cursos Novos

As orientações contidas neste documento se referem a propostas de doutorado e de mestrado acadêmico e mestrado profissional. O documento considera a legislação e regulamentação vigentes e que podem ser consultadas na página da Capes, a qual orienta a submissão de propostas de cursos novos.

Na avaliação de propostas de cursos novos a Área de Ciência de Alimentos se baseia nas recomendações descritas abaixo, respeitando-se a regulamentação vigente.

Os cursos de pós-graduação stricto sensu são oferecidos em 2 níveis: mestrado (acadêmico ou profissional) e doutorado acadêmico.

Na elaboração de uma proposta para solicitar a abertura de um curso de mestrado acadêmico, mestrado profissional ou doutorado acadêmico é importante fazer uma leitura cuidadosa da legislação vigente, orientações da área e de todos os documentos relacionados à submissão de cursos novos. Observe-se que, as propostas devem atender aos requisitos detalhados no documento de Área. Todos os documentos descritos no edital devem ser anexados e estes já devem ter sido aprovados em todas as instâncias superiores da Instituição proponente e, caso haja, das Instituições parceiras. Na elaboração da proposta deverão ser informadas as produções de cada docente nos últimos três (3) anos, caso a proposta dos cursos acadêmicos (mestrado e/ou doutorado), e dos últimos cinco (5) anos, caso a proposta seja para mestrado profissional. Além disso, poderão ser informadas até cinco (5) produções, consideradas as mais relevantes da vida acadêmica do docente, que tenham sido realizadas em data anterior ao período fixado para cada modalidade.

Na elaboração da proposta, deve-se verificar se já existe na Instituição um programa similar, ou se o corpo docente que comporá esta nova proposta já está atuando em outros programas. Observe-se que a pulverização de programas similares em uma Instituição e a sobrecarga de docentes em vários programas não são recomendadas. Destaque-se que qualquer proposta para curso novo deve ser inovadora; mesmo aquela proveniente de Campus/Sede diferente de uma



ORIENTAÇÕES PARA APCN - 2016

mesma Instituição. E, quando, na Instituição proponente já existir curso na mesma área de avaliação a proposta deverá vir acompanhada da demonstração inequívoca das diferenças existentes entre a nova proposta e o curso já existente.

Para a criação de um mestrado (acadêmico ou profissional) e de doutorado a produção científica/técnica deve ser equivalente à dos cursos vigentes com avaliação regular.

Estão resumidas, a seguir, as informações que devem compor, de forma clara e detalhada, uma proposta de curso novo.

1. Condições asseguradas pela instituição:

Devem ser anexados à proposta todos os documentos expedidos pelas instâncias superiores da instituição (Pro-Reitoria de Pós-Graduação, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, dentre outros) autorizando o funcionamento do Curso/Programa.

No caso de mais de uma Instituição participar da proposta, deve-se ter a autorização, nas respectivas instâncias superiores das Instituições parceiras, para sua participação na proposta.

2. Infraestrutura do programa instalações físicas, laboratórios, biblioteca, recursos de informática:

Descrever, de forma clara e objetiva, a infraestrutura para a realização das atividades do Curso/Programa, dentre elas, salas para os docentes e para os discentes; acesso à internet; laboratórios devidamente equipados para a realização das atividades em nível de pós-graduação; salas de computadores; livros e periódicos da área disponíveis na biblioteca; e infraestrutura administrativa.

Anexar à proposta os Regimentos do Curso/Programa e da Pós-Graduação da Instituição. Deve haver aderência a estes Regimentos. Anexar também os critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes para atuação no programa.

a. Proposta do curso

Apresentar de modo detalhado a proposta do programa, descrevendo de forma clara os objetivos, as áreas de concentração, as linhas de pesquisa e a estrutura curricular. A estrutura curricular deve ser coerente com a área de concentração e respectivas linhas de pesquisa. O nome do curso/programa deve expressar as áreas de concentração e suas linhas de pesquisa. Deve ser demonstrada a coerência entre os itens da proposta. A proposta deverá ser coerente com o nível do egresso a ser formado e com o corpo docente permanente do programa. Portanto, é essencial que o perfil do egresso seja definido em todos os seus aspectos. A estrutura curricular formada por suas disciplinas e respectivas ementas com bibliografias atualizadas, deve dar o suporte necessário ao perfil desejado para o egresso em nível de pós-graduação. Devem ser indicadas as disciplinas



ORIENTAÇÕES PARA APCN - 2016

obrigatórias e optativas; quando o curso pretender uma estrutura curricular customizada, esta característica deve ser detalhada.

O número de vagas abertas a cada seleção, que poderá ser semestral ou anual conforme previsto no Regimento do Curso, deve ser compatível com a demanda regional, com o número de docentes permanentes e compatível com a estrutura física do curso/programa proposto. Em relação ao número máximo de orientados por orientador devem ser obedecidas as diretrizes indicadas no Item 2.4 Dimensão e regime de trabalho do corpo docente. Portanto, a proposta deve conter informações sobre a demanda de vagas e a necessidade deste novo curso.

b. Dimensão e regime de trabalho do corpo docente

O número de docentes deve ser suficiente para dar sustentação às atividades do curso, consideradas as áreas de concentração e o número de alunos previstos. O corpo docente (permanentes, colaboradores e visitantes) deve ser formado por profissionais detentores do título de doutor. O número mínimo de docentes permanentes, recomendado pela área, para a criação de um curso de mestrado (acadêmico ou profissional) ou de doutorado é de 10. Deve-se observar, para fins de enquadramento no programa, a normativa vigente da CAPES quanto ao número de programas em que um docente permanente poderá participar. Os docentes colaboradores não devem exceder a 20% do corpo docente total. As áreas de formação e de atuação dos docentes devem ser compatíveis com as atividades propostas no programa. Pelo menos 60% dos docentes, devem ter experiência na orientação conforme descrito na Tabela 1 para os diferentes cursos. O corpo docente deve atender aos critérios de credenciamento do programa e ao número máximo de orientações recomendado pela área que é de 10 considerando-se discentes de mestrado (acadêmico e profissional) e doutorado. A distribuição das atividades do programa entre os docentes deve ser equitativa.

Tabela 1: Sobre os requisitos de orientação para os docentes que formam o corpo docente do novo curso

Mestrado		Doutorado
Acadêmico	Profissional	
IC*	IC*	IC*
TCC*	TCC*	TCC*
MSc ou MScProf	MSc ou MScProf	MSc* ou MScProf

**Obrigatório. IC: Iniciação científica; TCC: Trabalho de conclusão de curso; MSc: mestrado acadêmico; MScProf: Mestrado profissional*

c. Produtividade docente e consolidação da capacidade de pesquisa

O corpo docente deve apresentar maturidade científica, demonstrada pela produção científica/tecnológica, no período de tempo previsto no edital, ou nos últimos três (3) anos, caso a proposta seja para curso acadêmico (mestrado e/ou doutorado), e dos últimos cinco (5) anos, caso a proposta seja para mestrado profissional. Essa produção deve ser compatível com a área de concentração e com as linhas de pesquisa da proposta, de forma a permitir o adequado



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
25.alim@capes.gov.br

ORIENTAÇÕES PARA APCN - 2016

desenvolvimento dos projetos de pesquisa e das atividades de ensino e orientação previstos. Deve haver coerência na formação e atuação docente com as atividades de ensino e pesquisa propostos. A produção científica dos docentes em termos de qualidade e quantidade no período em questão deve ser adequada ao nível pleiteado. Espera-se que o corpo docente detenha produção equivalente à dos cursos/programas de pós-graduação em vigência quando da submissão da proposta.